**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (11)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 007/2021:

Em referência ao PE 07/2021 para serviço de apoio adm. Gostaríamos de saber qual a CCT utilizada para cálculo e também VT+VR visto que estamos na data do dissídio coletivo da classe. Aguardo informação para que possamos participar do certame de forma mais precisa.

**RESPOSTA**: O pagamento de todas as obrigações oriundas da relação de trabalho, inclusive o vale transporte, é de responsabilidade da contratada. Ressalta, oportunamente, que todas as atividades que deverão ser executadas pelos lotados nos postos de trabalho estão descritas no edital e seus anexos. É facultado à interessada a realização de agendamento de visita técnica à Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói caso entenda necessário.

É importante destacar que o Edital e o Termo de Referência se referem a contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento, e não contratação de pessoas. Assim sendo, o TR de contratação de serviços de atendimento não define mesmo o regime de contratação, o regime fica a critério da empresa, no entanto há uma cláusula que obriga a empresa a respeitar as legislações trabalhistas e normas coletivas de trabalho.

Item 10.2.8. do TR: Selecionar rigorosamente os recursos que deverão compor os Postos de Trabalho, observando o cumprimento da legislação trabalhista, normas coletivas de direito do trabalho e o atendimento dos requisitos de perfil e qualificação exigidos.

Seguindo a Lei de Licitações não definimos pisos salariais ou CCT/ACT, isso será definido pela empresa, considerando o regime de contratação.

*Atenciosamente,*

*Secretaria Municipal de Fazenda*